

EDITAL Nº 010/2017 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – UNICESUMAR / TURMA 2018

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2018.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 02 de outubro a 03 de dezembro de 2017;
- b. Prova escrita:** 04 de dezembro de 2017 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 08 de dezembro 2017;
- d. Entrevistas:** 11 a 12 de dezembro de 2017;
- e. Resultado final do processo de seleção:** 13 de dezembro de 2017;
- f. Matrícula:** 14 a 20 de dezembro de 2017;
- g. Início do semestre letivo:** 01 de março de 2018.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – PPGGCO – oferece 28 (vinte e oito) vagas. Os candidatos devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Organizações e conhecimento.*

Projeto 1: *Conhecimento e Inovação em Organizações na região da AMUSEP.*

Projeto 2: *Programa de Excelência na Educação Básica.*

II – Linha de Pesquisa: *Educação e conhecimento.*

Projeto 1: *Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios.*

Projeto 2: *Programa de Excelência na Educação Básica.*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGGCO somente candidatos graduados. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 1º Em caso de não observação das exigências do artigo 3º, o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas entre os dias 02 de outubro a 03 de dezembro de 2017, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação).

§ 1º As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos poderão ser autenticadas, sem custo, na Secretaria dos Programas de Mestrados, até 04 de dezembro de 2017 – das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoes/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa e idioma em que deseja afirmar sua proficiência.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte por uma das linhas de pesquisa do Programa e por um dos projetos da linha correspondente, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º No decorrer do curso, o aluno poderá formalizar pedido de troca de projeto de pesquisa, que deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Artigo 7º - Os candidatos não classificados poderão retirar os documentos apresentados em até 30 dias após os resultados da seleção. Decorrido esse período, os documentos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o PPGGCO será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) prova de títulos (análise do Currículo Lattes documentado).

Artigo 9º - A prova escrita busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste em questões elaboradas pela **Comissão de Seleção** com base na bibliografia definida pelo Colegiado e indicadas neste Edital, no Artigo 17.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) professores pertencentes ao Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos – que deverão permanecer desligados – durante a realização da prova escrita.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º O local da prova será divulgado na página do [PPGGCO](#) no dia 02 de dezembro de 2017.

Artigo 10º - A entrevista, realizada somente com os candidatos aprovados na prova escrita, busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGGCO será composta por, pelo menos, 3 (três) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local das entrevistas será divulgado na página do [PPGGCO](#).

Artigo 11º - A Prova de Títulos consiste na análise do Currículo *Lattes* documentado. Serão avaliados a Formação Acadêmica, a Produção Bibliográfica/Técnica e a Atuação Profissional do candidato. Para esta prova, serão considerados:

1. O Currículo *Lattes* do candidato, o qual deverá ser apresentado por grupos de títulos, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora.
2. Os títulos deverão ser agrupados em: I – acadêmicos; II – científicos; III – atividades profissionais.

3. São títulos acadêmicos: a) doutorado; b) mestrado; c) especialização; aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente; d) monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediu à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGCO. As titulações *stricto sensu* superiores excluem as inferiores.
4. São considerados títulos científicos aqueles relativos a publicações, na área de conhecimento da respectiva inscrição do candidato ou afim, em livros ou periódicos especializados. Também será considerada a participação em Projetos de Iniciação Científica. No julgamento de cada um desses títulos, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
5. No julgamento das atividades profissionais, estendidas às atividades de ensino e de orientação de trabalhos acadêmicos, os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
6. Tabela de Valores para julgamento de Títulos, observado o "Caput" do item 2.

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 4,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 3,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos	0,5	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.6 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

7. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12º – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 * \text{NPE} + \text{NE} + \text{NT}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
NE - Nota Final da Entrevista.
NT - Nota Final da Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica.

Artigo 13º - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGGCO, os 28 (vinte e oito) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a formação de lista de espera com alunos excedentes, também por ordem decrescente, que poderão ser chamados em caso de desistência de candidato melhor classificado.

§ 1º Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate adotados serão, sucessivamente: a nota da prova escrita de conhecimento específico; o tempo de graduação; o tempo de término da pós-graduação lato sensu; a conclusão da pós-graduação stricto sensu; e maior idade.

Artigo 14º – Na insuficiência de candidatos aptos aprovados, o Programa poderá optar pelo não preenchimento total das vagas ofertadas.

Artigo 15º - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão divulgados no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados cabe recurso ao Coordenador do Programa até o prazo máximo de quinze (15) dias úteis..

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGCO, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 16º - Os candidatos aprovados no PPGGCO deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **14 a 20 de dezembro de 2017**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar
Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598
E-mail: ppggco@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 17º – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

1. TATTO, L.; BORDIN, R. FILOSOFIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO: UM ESTUDO DO CONHECIMENTO NA PERSPECTIVA DE NONAKA E TAKEUCHI. **Cadernos EBAPÉ.BR**, v. 14, n. 2, p. 340-350, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395141463>
2. KRAEMER, Rodrigo *et al.* MATURIDADE DE GESTÃO DO CONHECIMENTO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MODELOS DE AVALIAÇÃO. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 7, n. 1, p. 66-79, 2017. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/pgc/article/view/32946/17302>
3. YOUNG, Michael. TEORIA DO CURRÍCULO: O QUE É E POR QUE É IMPORTANTE. São Paulo: **Cad. Pesquisa**, vol.44 no. 151, Jan./Mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v44n151/10.pdf>
4. POLANYI, Michael. CIÊNCIA PURA E APLICADA E FORMAS APROPRIADAS DE ORGANIZAÇÃO. In: POLANYI, Michael. **Ciência e tecnologia: uma seleção de textos**. Portugal: Inovatec, 2013, p. 43-82. Disponível em: <http://arcaz.dainf.ct.utfpr.edu.br/rea/files/original/bf25746c25e33e4b84d90249553025bc.pdf>

OBS: além da Bibliografia Básica, recomenda-se a leitura da seguinte obra:

MENEGASSI, C.H.M.; BORTOLOZZI, F.; TENORIO, N.; SARTORI, R. (Org.). **Gestão do Conhecimento nas Organizações: inovação, gestão, educação e tecnologia**. Volume 1. São Paulo: Gregory, 2016.

Acesso ao livro: biblioteca da Unicesumar, livraria Campus e <https://www.livrariagregory.com.br/gestao-do-conhecimento-nas-organicoes-inovacao-gestao-educacao-e-tecnologia>

Artigo 18º – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGGCO.

Maringá, 30 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Flávio Bortolozzi
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Coordenador do Programa



Prof. Dr. Paulo Marcelo Ferraresi Pégino
Vice-coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES
PROCESSO SELETIVO 2017

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa:

Organização e conhecimento.

Projetos:

Conhecimento e Inovação em Organizações na região da AMUSEP.

Programa de Excelência na Educação Básica

2. Linha de Pesquisa:

Educação e conhecimento.

Projetos:

Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios

Programa de Excelência na Educação Básica

IDIOMA DE PROFICIÊNCIA

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)